lei nº 35 de 24 de abril de 1969

Autoriza ao poder executivo contrair empréstimo com a caixa econômica Estadual de Minas gerais

A câmara municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º — Fica o poder executivo autorizado a contrair empréstimo com a caixa econômica Estadual de Minas Gerais de NCR$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos)

Art 2º — Fica ainda autorizado ao poder executivo

a empregar a referida importância nas obras do serviço de água do município

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrá, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberto.